

## **AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO ESTADO DO PR E SUGESTÃO DE PLANEJAMENTO PARA 2021-2023**

### **1 - INTRODUÇÃO**

Prezados colegas da Saúde do Trabalhador (ST) das Regionais de Saúde (RS)/ Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Macro Regionais da SESA, CEREST Municipal de Curitiba, profissionais da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) municipais e demais profissionais de saúde, o Centro Estadual de Saúde do Trabalhador (CEST), da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV) da SESA PR elaborou este documento com a finalidade de SISTEMATIZAR as ações de ST a serem desenvolvidas no estado e apresentar um MODELO de planejamento para a realização das ações. Tais ações estão baseadas nas últimas atualizações dos principais instrumentos de gestão/pactuações a nível nacional, estadual e municipal, a saber:

**a) Plano Nacional de Saúde (PNS) 2020-2023:** A partir de 2020 o MS elaborou um indicador de ST no PNS, a fim de mensurar a qualidade da atuação dos CEREST do Brasil (*“Percentual de CEREST Regionais e municipais com atuação satisfatória”*). *Este indicador explica a necessidade do desenvolvimento de ações conjuntas entre municípios e técnicos da ST das RS/CEREST Macro Regionais da SESA, principalmente nas investigações de acidentes de trabalho (AT) e capacitações para toda a Rede de Atenção em Saúde (RAS)*. (<http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/meta-saude-trabalhador-plano-naional-saude-20202023>):

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

**Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação do indicador de saúde do trabalhador do PNS 2020/2023.**

Critérios	Pontuações Atribuíveis	
1. Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan	a) município sede 0 ou 10	b) Em no mínimo 80% dos municípios da área de abrangência do Cerest, exceto o município sede: 0 ou 20
2. Existência de registro em pelo menos 3 meses de cada quadrimestre de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador no SIA/SUS (03.01.01.005-6)	a) pelo Cerest: 0 ou 10	b) no serviço de saúde do município sede: 0 ou 10
3. Existência de registro em pelo menos 3 meses de cada quadrimestre de Emissão de Parecer sobre Nexo Causal realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.02.003-5)		0 ou 10
4. Existência de registro em pelo menos 3 meses de cada quadrimestre de Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador realizada pelo Cerest no SIA/SUS (01.02.02.003-5)		0 ou 20
5. Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de Atenção Primária à Saúde (Questionário Qualifica/Cerest)		0 ou 10
6. Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de Atenção Especializada e Hospitalar (Questionário Qualifica/Cerest)		0 ou 10
7. Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de urgência e emergência (Questionário Qualifica/Cerest)		0 ou 10
8. Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado pelo Cerest (Questionário Qualifica/Cerest)	a) município sede 0 ou 10	b) Para todos os municípios da área de abrangência do Cerest, exceto o município sede: 0 ou 20
9. Realização pelo Cerest de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador para os profissionais que atuam na Rede de Atenção à Saúde (Questionário Qualifica/Cerest), no quadrimestre.		0 ou 20

**Fonte:** Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador, CGSAT/DSASTE/SVS/MS, 2020.

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

Serão avaliados como **satisfatórios** os CEREST que alcançarem 75% a 100% da pontuação total dos critérios avaliados, ou seja, **120 a 160 pontos**. Para que os CEREST Macro Regionais da SESA possam alcançar tal pontuação, **é preciso a atuação conjunta entre estado e municípios.**

**b) Plano Estadual de Saúde (PES) 2020-2023:** o indicador da ST do PES é de **“Aumento de 10% ao ano das notificações das doenças relacionadas ao trabalho”** no SINAN, cujo objetivo é o de fortalecer a ST no PR como uma ação transversal do SUS. Para tal, devemos capacitar a RAS para o diagnóstico e notificação dos casos, bem como implementar as ações do Caderno de Atenção Básica (CAB) do MS nº41/2018, através de parcerias entre municípios, RS/CEREST Macro Regionais e CEST. O documento do PES está disponível no link: [https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-09/PES-24\\_setembro-vers%C3%A3o-digital.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/PES-24_setembro-vers%C3%A3o-digital.pdf). Destacamos que para o alcance desta meta, precisamos que a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), Atenção Primária em Saúde (APS), rede de atenção especializada e hospitalar, bem como a rede de urgência e emergência atuem em conjunto para a identificação e notificação dos casos no SINAN;

**c) Antigo “Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde no PR (VIGIASUS)”:** neste momento, este programa está sendo reformulado pela SESA, porém, o CEST continua monitorando as seguintes ações que são de atribuição municipal:

Inserir as ações de ST no Plano Municipal de Saúde (PMS) e explicitar sua operacionalização na Programação Anual de Saúde (PAS).

Notificar as doenças relacionadas ao trabalho no SINAN aumentando em 10% ao ano

Investigar todos os óbitos típicos relacionados ao trabalho notificados no SINAN e no SIM

Investigar todas as amputações típicas relacionadas ao trabalho notificadas como acidente de trabalho no SINAN

## *PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR*

Investigar todas as notificações dos agravos da ST que acometeram crianças e adolescentes do SINAN e óbitos do SIM

Este modelo foi elaborado em Dezembro de 2020 e será modificado pelo CEST sempre que as atualizações ocorrerem, e na seqüência compartilharemos com todos. Ademais, este modelo pode ser modificado de acordo com a realidade local, desde que atenda as ações/ procedimentos propostos.

Em caso de dúvidas, os municípios devem entrar em contato com as suas Referências Técnicas em ST das RS/CEREST Macro Regionais da SESA PR, e os colegas das RS devem entrar em contato com as suas Referências Técnicas em ST/Matriciadores do CEST, conforme quadro a seguir.

Para conhecer melhor o trabalho do CEST, acesse no site, que ainda está em processo de atualização, mas que já conta com várias informações importantes: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/CEST-Centro-Estadual-de-Saude-do-Trabalhador> .

Atte, equipe do CEST.

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

### 2 – REFERÊNCIAS TÉCNICAS EM ST NO PR:

CEREST MACRO REGIONAL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	REFERÊNCIAS TÉCNICAS DA ST NAS RS/CEREST MACRO REGIONAIS DA SESA PR	MATRICIADORES/ REFERÊNCIAS TÉCNICAS NO CEST/DAV/SESA
LESTE (Sediado em Curitiba)	Municípios da 01 RS e 02 RS	- 01 RS: Diovaldo, Marina e Karin Tel: 41- 34206600 <a href="mailto:scvsat01rs@sesa.pr.gov.br">scvsat01rs@sesa.pr.gov.br</a> <a href="mailto:diovaldo.freitas@sesa.pr.gov.br">diovaldo.freitas@sesa.pr.gov.br</a>	Equipe do CEST conforme os temas das referências técnicas: 41 - 32356785 <a href="mailto:saudedotrabalhador@sesa.pr.gov.br">saudedotrabalhador@sesa.pr.gov.br</a>
		- 02 RS: Débora e Emanuel Tel: 41- 33046766 <a href="mailto:ceresr02rs@sesa.pr.gov.br">ceresr02rs@sesa.pr.gov.br</a>	
CAMPOS GERAIS (Sediado em Irati)	Municípios da área de abrangência da 03, 04, 06 e 21 RS	- 03 RS: Edivaldo 42- 32199800/9811/9805 <a href="mailto:edikogus@sesa.pr.gov.br">edikogus@sesa.pr.gov.br</a>	Andréia 41 - 32356794 <a href="mailto:Andréia.aristides@sesa.pr.gov.br">Andréia.aristides@sesa.pr.gov.br</a> (Referência técnica sobre inspeções de ambientes e processos de trabalho, construção de ambientes de baterias, vigilâncias de empresas de baterias/chumbo /ácido)
		- 04 RS: Patrícia Tel: 42 – 34232400 <a href="mailto:cerest04rs@sesa.pr.gov.br">cerest04rs@sesa.pr.gov.br</a> ; <a href="mailto:patriciamachado@sesa.pr.gov.br">patriciamachado@sesa.pr.gov.br</a>	
		- 06 RS: Vânia Tel: 42- 35223240 <a href="mailto:vânia.zuraswski@sesa.pr.gov.br">vânia.zuraswski@sesa.pr.gov.br</a>	
		- 21 RS: Luceles Tel: 42- 32733311 <a href="mailto:luceles.menta@sesa.pr.gov.br">luceles.menta@sesa.pr.gov.br</a>	
CENTRO SUL (Sediado em Pato Branco)	Municípios da 05, 07 e 08 RS	- 05 RS: Raquelli Tel: 42- 3621-3643 <a href="mailto:raquellibarbieri@sesa.pr.gov.br">raquellibarbieri@sesa.pr.gov.br</a>	Irinéia 41 - 32356792 <a href="mailto:irineia.solovy@sesa.pr.gov.br">irineia.solovy@sesa.pr.gov.br</a> (Referência técnica sobre as notificações dos agravos da ST, amianto e roteiros de investigação de acidentes de trabalho)
		- 07 RS: Amadeus e Simone Tel: 46- 33092400/2437 <a href="mailto:amadeus.silverio@sesa.pr.gov.br">amadeus.silverio@sesa.pr.gov.br</a> <a href="mailto:simone.ragazzi@sesa.pr.gov.br">simone.ragazzi@sesa.pr.gov.br</a>	
		- 08 RS: Paulo Dutra Tel: 46 – 39051316 <a href="mailto:paulo.dutra@sesa.pr.gov.br">paulo.dutra@sesa.pr.gov.br</a>	
OESTE (Sediado em Cascavel)	Municípios da 09, 10 e 20 RS	- 09 RS: Felipe e Marilene Tel: 45 – 35457103 <a href="mailto:felipe.berto@sesa.pr.gov.br">felipe.berto@sesa.pr.gov.br</a> <a href="mailto:marilene.lacerda@sesa.pr.gov.br">marilene.lacerda@sesa.pr.gov.br</a> <a href="mailto:cerestmro09rs@sesa.pr.gov.br">cerestmro09rs@sesa.pr.gov.br</a>	Maria Carolina 41 - 32356792 <a href="mailto:maria.leal@sesa.pr.gov.br">maria.leal@sesa.pr.gov.br</a>  (Referência técnica sobre as notificações dos agravos da ST, amianto, benzeno, câncer ocupacional, Comitê Estadual de Investigação de
		- 10 RS: Cristiane, Ney e Gisele Tel: 45 – 33215548/5547 <a href="mailto:cerest10rs@sesa.pr.gov.br">cerest10rs@sesa.pr.gov.br</a>	

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

		20 RS: Adriano Tel: 45- 33796912 <a href="mailto:abriano.banaki@sesa.pr.gov.br">abriano.banaki@sesa.pr.gov.br</a>	óbitos e amputações relacionadas ao trabalho - CEIOART)
NOROESTE 1 (Sediado em Maringá)	Municípios da 14 e 15 RS	- 14 RS: Valter, Nilce, Rodirley, Douglas, Gislene Tel: 44- 34213521/3500/3529 <a href="mailto:scvsat14rs@sesa.pr.gov.br">scvsat14rs@sesa.pr.gov.br</a>	Amanda 41 - 32356788 <a href="mailto:Amanda.navarro@sesa.pr.gov.br">Amanda.navarro@sesa.pr.gov.br</a> (Coordenadora técnica do CEST. Referência técnica para o trabalho infantil, indicadores e instrumentos de gestão da ST, brucelose, Núcleo da Paz, educação permanente em ST, ST na APS)
		- 15 RS: Aline, Marcela, Adriana e Vander Tel: 44- 32616287/6228/6229 <a href="mailto:cerest15rs@sesa.pr.gov.br">cerest15rs@sesa.pr.gov.br</a>	
NOROESTE 2 (Sediado em Cianorte)	Municípios da 11, 12 e 13 RS	- 11 RS: Paula e Alisson Tel: 44- 35231844 <a href="mailto:elaine.fiorin@sesa.pr.gov.br">elaine.fiorin@sesa.pr.gov.br</a> <a href="mailto:alisson.glatz@sesa.pr.gov.br">alisson.glatz@sesa.pr.gov.br</a>	Luzia 41 - 32356794 <a href="mailto:luzia.silva@sesa.pr.gov.br">luzia.silva@sesa.pr.gov.br</a> (Referência técnica sobre inspeções de ambientes e processos de trabalho, construção civil, rastreamento de contatos de COVID-19, trabalho rural)
		- 12 RS: Ezibel Tel: 44- 3621-8242 <a href="mailto:ezibel.moreira@sesa.pr.gov.br">ezibel.moreira@sesa.pr.gov.br</a>	
		- 13 RS: Adriana Tel: 44- 36376143 <a href="mailto:adriana.esteves@sesa.pr.gov.br">adriana.esteves@sesa.pr.gov.br</a>	
NORTE 1 (Sediado em Londrina)	Municípios da 17 e 18 RS	- 17 RS: Ezequiel, José Carlos, Vanderlei, Rodrigo e Ricardo. Telefone: 43 3379 6127/6128 <a href="mailto:cerestmacron17rs@sesa.pr.gov.br">cerestmacron17rs@sesa.pr.gov.br</a>	Giselle 41 - 32356789 <a href="mailto:giselleveiga@sesa.pr.gov.br">giselleveiga@sesa.pr.gov.br</a> (Referência técnica sobre as notificações dos agravos da ST e instrumentos de gestão da ST)
		- 18 RS: Adão Tel: 43- 35203500 <a href="mailto:Adão.silva@sesa.pr.gov.br">Adão.silva@sesa.pr.gov.br</a>	
NORTE 2 (Sediado em Apucarana)	Municípios da 16, 19 e 22 RS	- 16 RS: Wagner Tel: 43- 34202961 <a href="mailto:Wagner.laverde@sesa.pr.gov.br">Wagner.laverde@sesa.pr.gov.br</a>	Yumie 41 - 32356793 <a href="mailto:yumiemurakami@sesa.pr.gov.br">yumiemurakami@sesa.pr.gov.br</a> (Referência técnica para inspeção de ambientes e processos de trabalho, agrotóxicos, intoxicações exógenas, GT Frigoríficos, trabalho rural, PEVASPEA)
		- 19 RS: Thiago Tel: 43- 35111100 <a href="mailto:Thiago_andrade@sesa.pr.gov.br">Thiago_andrade@sesa.pr.gov.br</a>	
		- 22 RS: Jean Tel: 43- 34728712 <a href="mailto:jean.alves@sesa.pr.gov.br">jean.alves@sesa.pr.gov.br</a>	
- Elizeu de Oliveira Freitas – Diretor do CEST 41 – 32356791		- Equipe Administrativa: Carlos, Adail e Marcos: 41 – 32356785	
CEREST Municipal de Curitiba: <a href="http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/">http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/</a>			

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

### 3 - MODELO DE PLANEJAMENTO PARA 2021 (SUGESTÃO: COPIAR ESTA PLANILHA NO EXCEL E INCLUIR DATAS)

INSTRUMENTO DE GESTÃO	AÇÃO/PROCEDIMENTO	LOCAL DE REGISTRO DA AÇÃO	QUEM DEVE REALIZAR A AÇÃO	PERIODICIDADE MÍNIMA	ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO
<b>PLANO NACIONAL DE SAÚDE (PNS) 2020-2023)</b>	1 - Notificação compulsória dos agravos* da ST	SINAN	Municípios (todos, mas, principalmente os que são sedes de CEREST e em 80% dos municípios da área de abrangência do CEREST)	Mensal	<p>- Os municípios devem divulgar a lista das doenças e agravos da ST de notificação compulsória da ST no SINAN para todos os equipamentos de saúde da RAS com base nas novas definições de caso da NOTA INFORMATIVA Nº 94/2019-DSASTE/SVS/MS (<a href="http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/NOTA-INFORMATIVA-N.-942019-DSASTESVSMS.pdf">http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/NOTA-INFORMATIVA-N.-942019-DSASTESVSMS.pdf</a>);</p> <p>- As RS e CEST devem monitorar os municípios silenciosos e realizar capacitações virtuais, presenciais ou <i>in loco</i> nos municípios;</p>

\* Para saber mais sobre os 11 agravos de notificação compulsória da ST e para baixar as fichas de notificação e instrutivos de preenchimento, acesse: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/CEST-Centro-Estadual-de-Saude-do-Trabalhador> e <http://portalsinan.saude.gov.br/doencas-e-agravos>

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

INSTRUMENTO DE GESTÃO	AÇÃO/PROCEDIMENTO	LOCAL DE REGISTRO DA AÇÃO	QUEM DEVE REALIZAR A AÇÃO	PERIODICIDADE MÍNIMA	ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO
<b>PLANO NACIONAL DE SAÚDE (PNS) 2020-2023)</b>	(03.01.01.005-6) 2 - Consulta médica em ST (incluindo história ocupacional, análise clínica e, se possível, a confirmação da relação com o trabalho (nexo causal)	SIA/SUS*	RS/ CEREST Macro Regional e Município sede de CEREST Macro Regional	Registro de um procedimento em pelo menos 3 meses de cada quadrimestre	<p>- Município sede de CEREST deve buscar médicos que possam fazer atendimentos em ST, os quais podem ser capacitados pelo CEST;</p> <p>- As RS e CEST devem agendar reuniões virtuais com os municípios sede no começo de 2021 para discutirmos como podemos operacionalizar esta ação);</p> <p><i>Obs: neste momento, os CEREST Macro Regionais da SESA não fazem atendimento médico clínico aos trabalhadores mas estamos estudando formas de operacionalizar esta ação.</i></p>

\* Ações de ST no SIA/SUS: Portaria nº 1206/2013 – ANEXO 2 e ANEXO 3 - <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/orientacoes-registros-procedimentos-saude-trabalhador-siasus>



## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

INSTRUMENTO DE GESTÃO	AÇÃO/PROCEDIMENTO	LOCAL DE REGISTRO DA AÇÃO	QUEM DEVE REALIZAR A AÇÃO	PERIODICIDADE MÍNIMA	ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO
<b>PLANO NACIONAL DE SAÚDE (PNS) 2020-2023)</b>	(03.01.02.003-5) 3 - Emissão de parecer denexo causal (relação da doença ou agravo com o trabalho)  (incluindo investigação de acidente de trabalho e casos de COVID-19)	SIA/SUS	RS/ CEREST Macro Regional	Registro de um procedimento em pelo menos 3 meses de cada quadrimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os municípios podem solicitar apoio para as RS/CEREST Macro Regionais para investigação de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho de notificação compulsória no SINAN e preenchimento das declarações óbito dos casos relacionados ao trabalho no SIM. Tal procedimento deve ser lançado pela RS/CEREST Macro Regional no SIA/SUS, incluindo os casos de COVID-19;</li> <li>- O CEST pode participar, por meio de reuniões virtuais, das discussões de caso a fim de emitir o parecer de nexos;</li> </ul> <p><b>OBS: o parecer pode ser favorável ou não, ou seja, pode concluir que determinado agravo está ou não relacionado ao trabalho, e o trabalhador deve receber uma cópia do parecer;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As RS/CEREST Macro Regionais podem auxiliar os municípios a realizar investigação/ busca - ativa dos casos de óbitos por causas externas registrados no SIM para verificar se a causa do óbito foi por acidente de trabalho (ao encontrar um caso relacionado ao trabalho, o município deve preencher o campo 49 da Declaração de óbito (DO) e proceder a notificação do óbito na ficha de acidente de trabalho do SINAN. Para maiores informações, acessar: <a href="https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-sesa@29d52e8c-7773-44b7-acc9-d6f439390931&amp;emPg=true">https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&amp;uuid=@gtf-escriba-sesa@29d52e8c-7773-44b7-acc9-d6f439390931&amp;emPg=true</a></li> </ul>

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

INSTRUMENTO DE GESTÃO	AÇÃO/PROCEDIMENTO	LOCAL DE REGISTRO DA AÇÃO	QUEM DEVE REALIZAR A AÇÃO	PERIODICIDADE MÍNIMA	ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO
<p><b>PLANO NACIONAL DE SAÚDE (PNS) 2020-2023)</b></p>	<p>4 - Inspeção sanitária em ST</p>	<p>SIA/SUS</p>	<p>RS/ CEREST Macro Regional</p> <p><i>* Os Municípios também precisam realizar esta ação mas não conta para o indicador do PNS</i></p>	<p>Registro de um procedimento em pelo menos 3 meses de cada quadrimestre</p>	<p>- As RS/CEREST Macro Regionais devem realizar inspeções nos ramos produtivos prioritários das suas RS, bem como apoiar os municípios nas investigações de óbitos, amputações, acidentes de trabalho com crianças e adolescentes, ou de outras gravidades e casos/situações que se façam necessárias; As demandas solicitadas pelo MPT, sindicatos, entre outras demandas, também devem ser consideradas para esta ação;</p> <p>- Os municípios devem realizar inspeções a fim de investigar todos os casos de óbitos, amputações e acidentes de trabalho com crianças e adolescentes notificados no SINAN e SIM;</p>

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

INSTRUMENTO DE GESTÃO	AÇÃO/PROCEDIMENTO	LOCAL DE REGISTRO DA AÇÃO	QUEM DEVE REALIZAR A AÇÃO	PERIODICIDADE MÍNIMA	ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO
<b>PLANO NACIONAL DE SAÚDE (PNS) 2020-2023)</b>	5 - Discussão de caso com a equipe da APS	Questionário qualifica CEREST	RS/ CEREST Macro Regional	1 X no quadri-mestre	- As RS/CEREST Macro Regionais podem escolher um caso notificado localmente no SINAN ou SIM e convidar os profissionais da RAS para discutir como foi realizada a notificação e possíveis encaminhamentos, sempre em parceria com o CEST;
	6 - Discussão de caso com a equipe de Urgência e Emergência	Questionário qualifica CEREST	RS/ CEREST Macro Regional	1 X no quadri-mestre	- Utilizar os modelos de formulários de registro das discussões de caso enviados pelo MS (quem quiser ter acesso aos modelos pode solicitar por email <a href="mailto:saudedotrabalhador@sesa.pr.gov.br">saudedotrabalhador@sesa.pr.gov.br</a> );  - Os municípios podem propor tais discussões para as RS/CEREST Macro Regionais como forma de capacitação ou elucidação de dúvidas dos profissionais de saúde, como forma de apoio matricial, etc ...
	7 - Discussão de caso com a equipe de atenção hospitalar e especializada	Questionário qualifica CEREST	RS/ CEREST Macro Regional	1 X no quadri-mestre	- O CEST deve apoiar/fomentar/ participar das discussões de caso promovidas pelas RS/CEREST Macro Regionais;  - Utilizar as principais datas comemorativas em ST para promover capacitações e/ou encontros/rodas de conversa, como por exemplo o ABRIL VERDE ( <a href="http://www.pmpf.rs.gov.br/files/datas_comemorativas_cerest.pdf">http://www.pmpf.rs.gov.br/files/datas_comemorativas_cerest.pdf</a> )

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

INSTRUMENTO DE GESTÃO	AÇÃO/PROCEDIMENTO	LOCAL DE REGISTRO DA AÇÃO	QUEM DEVE REALIZAR A AÇÃO	PERIODICIDADE MÍNIMA	ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO
<b>PLANO NACIONAL DE SAÚDE (PNS) 2020-2023)</b>	8 - Monitoramento dos indicadores* de ST	Questionário qualifica CEREST	CEST e RS/ CEREST Macro Regional	1 X no quadri-mestre	<p>- O CEST realiza os cálculos dos indicadores selecionados pelo MS e envia para as RS/CEREST Macro Regionais, os quais devem analisar criticamente os dados antes de enviar para o MS;</p> <p>- VER NOTA INFORMATIVA N°61/2018-DSAST/SVS/MS (<a href="http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/nota-informativa-no-61-2018-ms/?wpdmdl=7387">http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/nota-informativa-no-61-2018-ms/?wpdmdl=7387</a>)</p>

\* **Indicadores de ST:** Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho; Coeficiente de incidência por intoxicação exógena relacionada ao trabalho; Coeficiente de incidência de acidente de trabalho grave; Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho; Proporção de preenchimento do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO); Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO); Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

INSTRUMENTO DE GESTÃO	AÇÃO/PROCEDIMENTO	LOCAL DE REGISTRO DA AÇÃO	QUEM DEVE REALIZAR A AÇÃO	PERIODICIDADE MÍNIMA	ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO
<b>PLANO NACIONAL DE SAÚDE (PNS) 2020-2023)</b>	9 - Capacitação/ Educação permanente para profissionais da RAS	Questionário qualifica CEREST	RS/ CEREST Macro Regionais	1 X no quadri- mestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As RS/ CEREST Macro Regionais devem agendar capacitações virtuais ou <i>in loco</i> sobre vários assuntos pertinentes para o campo da ST no SUS, a saber: papel da APS na identificação da relação processo saúde-doença-trabalho e notificação dos casos; COVID-19 relacionada ao trabalho; investigações de acidentes de trabalho, trabalho infantil, etc ... sempre contando com o apoio do CEST;</li> <li>- As RS/CEREST Macro Regionais devem perguntar aos municípios sobre temas e formatos das capacitações;</li> <li>- Utilizar as principais datas comemorativas em ST para promover capacitações e encontros/rodas de conversa, como por exemplo o dia 28 de Abril ou ABRIL VERDE (<a href="http://www.pmpf.rs.gov.br/files/datas_comemorativas_cerest.pdf">http://www.pmpf.rs.gov.br/files/datas_comemorativas_cerest.pdf</a> )</li> <li>- Aproveitar espaços de discussão já existentes para capacitar os profissionais de saúde da RAS (CEIOART E CRIOART – Comitês estadual e regional de investigação de óbitos e amputações relacionadas ao trabalho; comitês de investigação de óbitos, comissões regionais de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, Conselho Municipal de Saúde, Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, COE Regional e Municipal, reuniões de equipe das UBS, UPAS, etc ...)</li> </ul>

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

INSTRUMENTO DE GESTÃO	AÇÃO/PROCEDIMENTO	LOCAL DE REGISTRO DA AÇÃO	QUEM DEVE REALIZAR A AÇÃO	PERIODICIDADE DE MÍNIMA	ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO
<p><b>PLANO ESTADUAL DE SAÚDE (PES) (2020-2023)</b></p> <p><a href="https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/PES-24_setembro-vers%C3%A3o-digital.pdf">https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/PES-24_setembro-vers%C3%A3o-digital.pdf</a></p>	<p>1 - Notificar as doenças relacionadas ao trabalho* no SINAN aumentando em 10% ao ano;</p>	SINAN	Municípios	Mensal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O município deve notificar os agravos, porém, é de atribuição municipal e estadual realizar capacitações para toda a RAS sobre o diagnóstico e notificação dos casos no SINAN;</li> <li>- Os municípios devem divulgar a lista das doenças e agravos da ST de notificação compulsória da ST no SINAN para todos os equipamentos de saúde da RAS com base nas novas definições de caso da NOTA INFORMATIVA Nº 94/2019-DSASTE/SVS/MS (<a href="http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/NOTA-INFORMATIVA-N.-942019-DSASTESVSMS.pdf">http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/NOTA-INFORMATIVA-N.-942019-DSASTESVSMS.pdf</a>);</li> <li>- Implementar e divulgar amplamente as orientações do CAB 41/MS (2018) – disponível em: <a href="http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos_da_atecao_basica_41_saude_do_trabalhador.pdf">http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos_da_atecao_basica_41_saude_do_trabalhador.pdf</a></li> </ul>

\* Este indicador do PES/PR é diferente do indicador do PNS/MS: enquanto que o MS cobra a notificação de todos os agravos e doenças da ST, o CEST/PR preferiu concentrar os esforços na notificação das doenças relacionadas ao trabalho, devido a sua maior subnotificação. Para saber mais, consulte o Boletim Epidemiológico da ST no PR disponível no link: [https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-04/boletim.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/boletim.pdf)

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

INSTRUMENTO DE GESTÃO	AÇÃO/PROCEDIMENTO	LOCAL DE REGISTRO DA AÇÃO	QUEM DEVE REALIZAR A AÇÃO	PERIODICIDADE DE MÍNIMA	ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO
<b>ANTIGO</b> <b>“ VIGIASUS”</b>	1 - Inserir as ações de ST no Plano Municipal de Saúde (PMS) e explicitar sua operacionalização na Programação Anual de Saúde (PAS);	PMS e PAS*	Municípios	PMS – 1 X a cada 4 anos  PAS - 1 X ao ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar/resgatar/atualizar o Diagnóstico em ST municipal: Consultar: GUIA PARA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR/SUS/ BAHIA ( <a href="http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/Guia%20para%20An%C3%A1lise%20da%20Situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Sa%C3%BAde%20do%20Trabalhador.pdf">http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/Guia%20para%20An%C3%A1lise%20da%20Situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Sa%C3%BAde%20do%20Trabalhador.pdf</a>)</li> <li>- Os municípios devem elaborar e planejar suas ações em ST e enviar para as RS sempre no começo do ano;</li> <li>- As RS/CEREST Macro Regionais devem apoiar os municípios na elaboração do PMS e da PAS (contendo as ações de ST);</li> <li>- As RS devem avaliar os documentos no primeiro quadrimestre para verificar o cumprimento das ações ao longo do ano;</li> </ul>

\* Para saber como elaborar o PMS e a PAS ler o Capítulo 1 da Cartilha “ MANUAL DO (A) GESTOR (A) MUNICIPAL DO SUS” disponível em: [https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2019/07/manual\\_do\\_gestor\\_F02\\_tela.pdf](https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2019/07/manual_do_gestor_F02_tela.pdf)

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

INSTRUMENTO DE GESTÃO	AÇÃO/PROCEDIMENTO	LOCAL DE REGISTRO DA AÇÃO	QUEM DEVE REALIZAR A AÇÃO	PERIODICIDADE MÍNIMA	ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO
<b>ANTIGO</b> <b>“ VIGIASUS”</b>	2 - Notificar as doenças relacionadas ao trabalho no SINAN aumentando em 10% ao ano;	SINAN	Municípios	Mensal	<ul style="list-style-type: none"><li>- O município deve notificar os agravos, porém, é de atribuição municipal e estadual realizar capacitações para toda a RAS sobre o diagnóstico e notificação dos casos no SINAN;</li><li>- Implementar e divulgar amplamente as orientações do CAB 41/MS (2018) – disponível em: <a href="http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos_da_atecao_basica_41_saude_do_trabalhador.pdf">http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos_da_atecao_basica_41_saude_do_trabalhador.pdf</a></li></ul>



## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

INSTRUMENTO DE GESTÃO	AÇÃO/PROCEDIMENTO	LOCAL DE REGISTRO DA AÇÃO	QUEM DEVE REALIZAR A AÇÃO	PERIODICIDADE MÍNIMA	ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO
<b>ANTIGO</b>  <b>“ VIGIASUS”</b>	3 - Investigar todos os óbitos típicos relacionados ao trabalho notificados no SINAN e no SIM;	Roteiro de investigação de acidente de trabalho elaborado pelo CEST	Municípios	Sempre que ocorrer um caso, dentro do quadrimestre de monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O município deve investigar 100% dos casos de óbitos típicos, amputações típicas e acidentes de trabalho com crianças e adolescentes notificados no SINAN e no SIM;</li> <li>- As RS devem monitorar os casos notificados mensalmente e cobrar as investigações, sempre avaliando a qualidade das mesmas; devem também apoiar na investigação dos casos, caso o município solicite ou a RS julgue pertinente;</li> <li>- O CEST monitora as notificações e controla o envio dos roteiros de investigação, também pode auxiliar na tabulação dos casos;</li> </ul> <p>OBS: As RS e municípios receberão o instrutivo do programa assim que possível; por enquanto, continuamos com o fluxo atual descrito neste documento.</p>
	4 - Investigar todas as amputações típicas relacionadas ao trabalho notificadas como acidente de trabalho no SINAN;				
	5 - Investigar todas as notificações dos agravos da ST que acometeram crianças e adolescentes do SINAN e óbitos do SIM;				

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

INSTRUMENTO DE GESTÃO	AÇÃO/PROCEDIMENTO	LOCAL DE REGISTRO DA AÇÃO	QUEM DEVE REALIZAR A AÇÃO	PERIODICIDADE MÍNIMA	ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO
<b>PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA*</b>	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	SINAN	Município	Sempre que um caso for notificado no SINAN	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A meta estadual para esta ação/indicador é de 95%;</li> <li>- Os municípios devem notificar os agravos da ST no SINAN atentando sempre para a qualidade do preenchimento das fichas de notificação, com ênfase, neste caso, para o preenchimento do campo ocupação. Para auxiliar no preenchimento deste campo, consulte a tabela da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), acesse: <a href="https://wwwocupacoes.com.br/tabela-completa-da-cbo">https://wwwocupacoes.com.br/tabela-completa-da-cbo</a></li> <li>- As RS/CEREST Macro Regionais e CEST devem monitorar as notificações das suas áreas de abrangência e enviar as principais inconsistências aos municípios para correção das bases de dados, inclusive, das duplicidades;</li> </ul>

\* Resolução nº 08 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de 24 de novembro de 2016, dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período entre 2027 e 2021. A Pactuação Interfederativa para o ano de 2020 foi apresentada à Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, e em reunião ordinária realizada em 14/05/2020, aprovada por meio da Deliberação CIB nº 055/2020. [https://www.poderesaude.com.br/novosite/images/12.12.2016\\_III.pdf](https://www.poderesaude.com.br/novosite/images/12.12.2016_III.pdf)

## PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR

**Outras ações/procedimentos que podem ser registrados no SIA/SUS pelos CEREST Macro Regionais mas que, por enquanto, não entram para pontuação no indicador do PNS:**

- 01.02.02.001-9 – VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES
- 01.02.02.002-7 ATIVIDADE EDUCATIVA EM SAUDE DO TRABALHADOR
- 03.01.05.014-7 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR
- 01.01.03.001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO
- 01.02.01.022-6 ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO
- 03.01.01.004-8 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)
- 03.01.01.003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)
- 08.02.02.002-0 NOTIFICAÇÃO DE CAUSAS EXTERNAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO
- 01.02.01.023-4 RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES
- 03.01.02.001-9 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PORTADOR DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO
- 03.01.02.002-7 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PORTADOR DE SEQUELAS RELACIONADAS AO TRABALHO

- Para maiores informações, acessar os links: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt1206\\_24\\_10\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt1206_24_10_2013.html)  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/ANEXO/anexo\\_prt1206\\_24\\_10\\_2013.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/ANEXO/anexo_prt1206_24_10_2013.pdf)

## *PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO PR*

OBSERVAÇÃO: para o lançamento das ações por parte dos municípios, verificar as especificações contidas nas Portarias nº1206/2014 e nº08/2014 (Orientações para registros de procedimentos de saúde do trabalhador no SIA/SUS - <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/orientacoes-registros-procedimentos-saude-trabalhador-siasus>)